



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1521

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.280, que aprovou a norma sobre jubramento na UFOP.

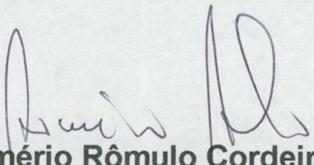
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a alínea "c" do artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que determinava o desligamento do aluno ingressante que não confirmasse a sua matrícula, junto ao Colegiado de seu Curso, até o último dia útil da segunda semana de aulas prevista no Calendário Acadêmico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 08 de junho de 1999.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1521

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.280, que aprovou a norma sobre jubramento na UFOP.

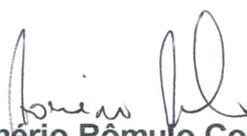
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a alínea "c" do artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que determinava o desligamento do aluno ingressante que não confirmasse a sua matrícula, junto ao Colegiado de seu Curso, até o último dia útil da segunda semana de aulas prevista no Calendário Acadêmico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 08 de junho de 1999.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício